CARTÃO DE ADVERTÊNCIA AMARELO

Evento: CSN 1ª - SHP - Seletiva C.N. e Juventude 2025

Data: 04 a 08 de Julho de 2025

Pessoa responsável (Art.º. 118.3 RG)

Nome: Paulo Henrique Coelho

ID CBH ou CPF: 302.712.978-80

INFRAÇÃO (Marque com um X)

CBH Regulamento Geral de 2023

- [ ] **Abuso dos cavalos**
  RG. Art.º 142 e 164.3 e/ou Regulamento de CCE.
- [ ] **Atitude antidesportiva**
  RG. Art.º 168
- [ ] **Desacordo com as regras de uso do Capacete de proteção**
  RG. Art.º 140
- [x] **Desacordo com as regras esportivas em questão**
  RG. Art.º 168
- [ ] **Sangue no cavalo**
  Regulamento de CCE Art.º. 527.

Assinatura do Oficial: _____

CARTÃO DE ADVERTÊNCIA A

Extraído do Regulamento Geral

(a) O Presidente do Júri de Campo o Comissário chefe ou o D
autorizados a apresentar um cartão amarelo de advertência dura
seguintes infrações:

- Abuso dos cavalos
- Atitude antidesportiva pela Pessoa Responsável e / ou por qualq
como membro da equipe a pessoa responsável, parente, companh
do staff ou qualquer pessoa conectada a pessoa responsável inclui
- Desacordo com as regras esportivas
- Desacordo com as regras de uso do capacete de proteção

(b) O Cartão Amarelo pode ser entregue em mãos ou por outro me
de tentativas de entrega do Cartão de Advertência durante o eve
será notificada por escrito em até 14 (quatorze) dias após o event

(c) Um Cartão Amarelo de Advertência pode ser usado em adição
regras do esporte.

(d) Se a mesma Pessoa Responsável receber 1 (um) ou mais C
evento ou em mais de um evento no período de 12 (doze) me
Advertência Amarelo ele será automaticamente suspenso pel
notificação pelo secretário da CBH.